



PORTARIA Nº 010/84

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16 dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Decreto nº 6.232, de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

1 - Aprovar a extinção do CONSÓRCIO VERACRUZ, constituído pela EXPRESSO VERA CRUZ LTDA., empresa líder, e VIAÇÃO ÚTIL LTDA., que operava a Área de Atuação de Ônibus de Motor a Combustão nº 02, denominada IMBIRIBEIRA/IBURA/URs;

2 - Aprovar a constituição do CONSÓRCIO VERA CRUZ, formado pelas Consorciadas, EXPRESSO VERA CRUZ LTDA., empresa líder, e JOSÉ FAUSTINO & CIA. LTDA. (EMPRESA SÃO JUDAS TADEU), conforme Escritura Pública de Constituição de Consórcio lavrada no Livro 818, Fls. 183 do 8º Cartório de Notas desta Capital;

3 - Autorizar o CONSÓRCIO VERA CRUZ, constituído pela EXPRESSO VERA CRUZ LTDA., empresa líder, e JOSÉ FAUSTINO & CIA LTDA. (EMPRESA SÃO JUDAS TADEU) a operar a Área de Atuação de Ônibus de Motor a Combustão nº 02, denominada IMBIRIBEIRA/IBURA/URs;

4 - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1984.

Recife, 25 de janeiro de 1984


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ